

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº001/2020.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 001/2020-IPAMB, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – BELÉMPREV E MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao processo nº 2025.47.200498 PA

Pelo presente termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BELÉM – BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 2070 – Marco CEP. 66.093- 020, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.615/0001-82, neste ato representado por seu presidente Sr^a. **ORLANDO REIS PANTOJA**, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 2705429 SSP/PA, CPF Nº 137.563.702-91 residente e domiciliado em Belém - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.859.961/0001-76, com endereço na Av. Roberto Camelier, nº 1.287, Bairro do Jurunas. CEP 66.040.110, e-mail: contratos@marajoveiculos.com.br telefone: (91) 3038-393920, nesta Capital, neste ato representado por seu representante legal Sr. **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS**, brasileiro, RG nº 40.886.41 PCPA, inscrito no CPF sob o n.º 218.267.652-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo reger-se-á pela Lei 8.666/93, e art. 57, II, §2º e §4º e art. 65 § 1º e demais legislações cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato 001/2020 de locação de um veículo com sua especificação no Contrato nº 001/2020, **por 12 (doze) MESES, a contar de 20/02/2025 a 20/02/2026** na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total a ser pago é de **R\$ 24.406,58 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** que será pago na forma estabelecida na CLÁUSULA SEXTA do contrato 001/2020, ou seja R\$ 2.033,88 (dois mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma: **PREVIDÊNCIA** - Órgão: 2.18 - unidade orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função: 122 - programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312, Sub-Ação: 001 - Tarefa: 002 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 24.406,88 (vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) com disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 001/2020-IPMB.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 19 de fevereiro de 2025.

BELÉMPREV



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

**BELÉMPREV/PMB
CONTRATANTE**

**MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATATO**

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: